



PORTARIA N° 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

*publicado no site da prefeitura
Municipal
25/01/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

Dispõe sobre modalidade de funcionamento da
Secretaria Municipal de Fazendas Públicas, no dia
12 de janeiro de 2024.

O SENHOR JAIRO MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS, do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme o Decreto municipal n°2699/2022, e ainda,

CONSIDERANDO o Aviso de Interrupção de Energia n°78, emitido pela EQUATORIAL ENERGIA, o qual informa que haverá interrupção no fornecimento de energia elétrica no dia 12 de janeiro de 2024, das 9h30 às 14h30. N° SI SGT 575961.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecido o atendimento junto a Secretaria Municipal de Fazendas Públicas, via e-mails de 8h às 17h no dia 12 de janeiro de 2024, com revezamento de dupla no período matutino e vespertino, cumprindo-se a carga horário desta Secretaria Municipal de Fazendas públicas.

Departamento de Cadastro Econômico

E-mail: cadastroeconomico@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Cadastro Imobiliário

• E-mail: cadastroimobiliario@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Dívida Ativa

• E-mail: dividaativa@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento Contencioso Administrativo

• E-mail: contenciosoadministrativo@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



SEFAZ
Fis. 01
Ass: _____

Departamento de ISSQN

- E-mail: iss-sad@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas

- E-mail: secretariadefazenda@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas

- E-mail: fiscalizacaodeposturas@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Art. 2º - Ficam escalados de sobreaviso para atender demandas urgentes, ou necessárias para fiscalização, os quais deverão ocorrer *in loco* ou na sede da Secretaria, os seguintes servidores fiscais:

Fiscalização *in loco* - período das 08h às 17h;

- Amauri Luiz Silva, matrícula nº14678;
- Jefité Alves da Silva, matrícula nº22;
- Magda Cristina dos Santos, matrícula nº10572;
- Renato Henrique Silva Santos, matrícula nº3416;
- Silvio Gonçalves dos Reis, matrícula nº2725.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Jairo Marcelo dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Fazendas Públicas
Decreto nº 2699/2022